

Regulamento da AFETV

2017/2018

Artigo 1º - Direitos Televisivos

1. A AFE é titular dos direitos de todas as transmissões realizadas no âmbito da AFE TV;
2. A AFE TV é uma plataforma online que divulga e disponibiliza informação futebolística ao minuto. O futebol distrital tem aqui, um novo ponto de vista e uma nova área de abrangência;
3. AFE TV tem como foco prioritário a Liga “Carmim) e a Divisão de Honra
4. Compete à AFE a indicação, em cada jornada (Liga “Carmim” ou Divisão Honra), do jogo que será transmitido em direto através da plataforma;
5. O titular dos direitos de transmissão televisiva tem competência exclusiva de explorar todo o material publicitário inerente à transmissão.

Artigo 2º - Horários da Transmissão Televisiva

1. A AFE tem autonomia para definir a transmissão em direto às sextas-feiras, sábados e domingos, em horas a definir de acordo com as condições do campo;
2. A AFE para a realização dos jogos terá que ter obrigatoriamente a concordância do Clube local para a definição dos horários;
3. Para que possa ser realizado ambos os Clubes terão que ter conhecimento do horário definitivo da realização do jogo 10 dias antes do mesmo;
4. A Direção da AFE pode ainda autorizar transmissões não compreendidas no horário referido no número anterior, se houver consentimento expresso do clube que jogue na qualidade de visitado.

Artigo 3º - Atividade da AFETV

1. Quando um jogo do Campeonato seja transmitido em direto, é obrigatória a realização de uma entrevista de curta duração no final do jogo, comumente designada de flash interview, que é efetuada pelo operador;

2. O flash interview realiza-se fora do terreno de jogo e deve obedecer às seguintes regras:
 - a) Iniciar-se nos 10 minutos seguintes ao final do jogo;
 - b) Cada elemento só pode ser entrevistado durante o tempo máximo de um minuto e meio;
 - c) São entrevistados 2 elementos de cada Clube, um jogador e o treinador principal, sendo a sua participação obrigatória;
 - d) A não participação dos mesmos recorre numa multa para o Clube de 40€ para cada um dos entrevistados ausentes;
 - e) Caso o treinador durante o jogo tenha sido expulso, será substituído pelo treinador adjunto.

Artigo 4º - Responsabilidade dos Clubes

1. A AFE tem a intenção de todos os Clubes serem alvo de transmissão televisa, estando os campos habilitados para a recepção da equipa da AFETV;
2. Para a realização da transmissão os Clubes devem garantir as seguintes condições no seu campo:
 - a) Zona superior coberta com uma área de 3x3 e reservada;
 - b) Entrada no campo com 2 horas antes do início do jogo;
 - c) Disponibilização de corrente elétrica;
 - d) 1 mesa e 3 cadeiras na zona definida;
 - e) Em situações de transmissão à noite alguns campos devem garantir a luminosidade do mesmo com condições de visibilidade para transmissão;
 - f) Entregar uma ficha de constituição de equipa 30 min antes do jogo para a colocação das equipas no software de transmissão dos jogos.
3. Todos os Clubes devem conhecer o presente regulamento e aceitar com as suas normas.

Artigo 5º - Benefícios dos Clubes

1. Cada Clube visitado pode explorar a transmissão do seu jogo com 4 patrocinadores. Os mesmos (imagem) devem ser enviados para tesouraria@afevora.pt, 5 dias antes do jogo a ser realizado.